



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Nielson Mendes da Silva - Campestre
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

CONSELHO FISCAL

Titular:
Kleber Rego Loureiro Júnior - Japaratinga
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

Suplente:
Ediel Barbosa Lima - Craibas
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central: Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte: Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
NOTIFICAÇÃO- NOTIFICADO (A): FÁBIO DA SILVA

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO (A): FÁBIO DA SILVA

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, pela Portaria nº.: 033/2020 – SMGP que foi instaurado, pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão Pública, para o aprofundamento dos fatos apontados pelo Processo Administrativo instaurado pela portaria nº 005/2020, com o intuito de apurar a conduta do servidor **Fábio da Silva**. Foram decididas preliminarmente as seguintes providências no qual Vossa Senhoria é formalmente denunciado, nos termos dos documentos que seguem. Desde já, fica-lhe facultada a vista dos autos, inclusive cópias do Processo e o acompanhamento de todos os atos processuais e audiências, de forma pessoal ou por intermédio de procurador legalmente constituído, arrolar e inquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de provas

periciais, sem prejuízo de posterior defesa escrita, na hipótese de indicação.

A Comissão encontra-se instalada no prédio do **Centro Administrativo Antônio Rocha, Rua Samaritana, nº 1.185, Santa Edwiges.**

Arapiraca, 09 de julho de 2020.

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6046F3DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
MANDADO DE INTIMAÇÃO-PROCESSO 005/2020

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

MANDADO DE INTIMAÇÃO**PROCESSO 005/2020**

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria n. 033/2020 - SMGP, de 18 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 165, Parágrafo Único do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Lei n. 1782/96 na redação dada pela Lei n. 2008/98 – passo a intimar o (a) senhor (a) **Raul Gonçalves Silva**, a comparecer para prestar depoimento em Processo de Inquérito Administrativo com o intuito de apurar a conduta do servidor **FÁBIO DA SILVA**.

O comparecimento deverá ser no dia 17 de julho de 2020 às 09:00h, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, Bairro Santa Edwiges. O não comparecimento no dia, hora e local, supramencionados, **IMPLICA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL.**

CUMPRA-SE

Dado e lavrado nesta Comissão, em Arapiraca – AL, aos 10 dias do mês de julho de 2020.

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:24D17FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
MANDADO DE INTIMAÇÃO-PROCESSO 005/2020

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

MANDADO DE INTIMAÇÃO**PROCESSO 005/2020**

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria n. 033/2020, de 18 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 165, Parágrafo Único do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Lei n. 1782/96 na redação dada pela Lei n. 2008/98 – intima o (a) senhor (a) **Fábio da Silva**, a comparecer para acompanhar o depoimento do senhor

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA

Prefeito do Município de Junqueiro

Publicado por:

Estela dos Santos Lira

Código Identificador:F663A819**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03.07-004/2020, PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, pessoa jurídica de Direito Público interno, órgão integrante da administração direta do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, Sede Administrativa na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade Junqueiro/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Carlos Augusto Lima de Almeida**, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 491049 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 604.943.954-00, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/000102, com sede na Rua Rubens Derks, nº 105, Bairro Industrial, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.706.300, neste ato representado pelo Sr. **Jhonatan Boni**, Brasileiro, Empresário, portador da cédula de identidade nº 2105024927 SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 016.789.820-59, residente e domiciliada na Rua Pedro Alves Cabral, nº 610, Apt] 1101, Bairro Centro, Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Quarta do Contrato nº 03.07-004/2020, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro relativa ao exercício de 2020, para o período 03 (três) meses, classificados a seguinte maneira:

Unidade Orçamentária:

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Unidade Orçamentária: 0709 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: 10.302.0009.2296 -EMENDA PARLAMENTAR Nº 3600.2700592/01-900 MAC

Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global: R\$ 40.655,00 (quarenta mil seiscientos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Contrato nº 03.07-004/2020, e fundamentação jurídica no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Fincam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03.07-004/2020, não alteradas por este instrumento.

Junqueiro/AL, 14 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha

Código Identificador:A24A058A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 (Licitação nº 823386) – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Data da disputa 22/07/2020, as 09h.

Acolhimento das propostas às 09h15min, horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Professor Agnelo Alves, s/n, Centro, Junqueiro/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site <http://www.prefeiturajunqueiro.com.br>. Telefone para contato (82) 3541 – 1232. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pmjlicit@gmail.com.

Junqueiro/AL, 14 de julho de 2020.

RICARDO LIMA TORRES

Pregoeiro

Publicado por:

Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha

Código Identificador:53706AFC**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI****SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 013/2020**

(De 13 de julho de 2020)

CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF, PARA AGENTES DA GUARDA CIVIL E AGENTES DE TRÂNSITO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44, da Lei Municipal de nº 670/2020, de 08 de março de 2020.

CONSIDERANDO o que diz o item 1º, do Edital nº 04/2019 - Retificação, de 12 de julho de 2019, onde fica estabelecido os Exames Médicos; Os Testes de Aptidão Física – TAF e os critérios aplicados ao Exame Psicotécnico, para os candidatos aprovados no Concurso Público de: Agente da Guarda Municipal e Agente de Fiscalização de Trânsito.

RESULTADO FINAL - TAF

Os candidatos **CLASSIFICADOS** na terceira etapa do concurso público do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, **Testes de Aptidão Física – TAF**, abaixo relacionados, para os cargos de Agente da Guarda Municipal, para a fase seguinte **Exame Psicotécnico**, ainda a ser marcada por esta secretaria, em obediência ao item 1º, do Edital nº 04/2019 - Retificação, de 12 de julho de 2019.

Os **CLASSIFICADOS** abaixo relacionados, foram aprovados na segunda etapa do certame para o cargo de **AGENTES DA GUARDA CIVIL**, em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 04 – Retificação, e convocados para a realização da terceira fase do concurso realizada no dia 03 (três) de julho de 2020, domingo, às 10h, no Campo de Futebol do Povoado de São Bento – Maragogi, Alagoas, são:

| CPF | CANDIDATO | ABDOM. 30/35 REP. | BARRA FIXA | CORRIDA 12/1 MIN | RESULTADO |
|----------------|--------------------------------|-------------------|------------|------------------|--------------|
| 095.765.454-56 | ROZYLENE MARIA OLIVEIRA SANTOS | APTO | APTO | APTO | CLASSIFICADA |
| 070.895.934-28 | HEVERTON SILVA DE BARROS | APTO | APTO | APTO | CLASSIFICADO |

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2020.

LUÍS CARLOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração De Maragogi - Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:6016833F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 014/2020**

(De 13 de julho de 2020)

DISPÕE SOBRE A LEGALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO QUANTO A OCUPAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS E SEUS REQUISITOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44, da Lei Municipal de nº 670/2020, de 08 de março de 2020.

CONSIDERANDO que o concurso público municipal para o preenchimento de cargos e vagas descritos no Edital nº 001/2019, de 24 de abril de 2019, disposto no item 7.4, onde se considera candidatos classificados para o Cargo de Professor de Educação Básica e do 1º ao 5º ano a formação de Nível Superior em **PEDAGOGIA**;

CONSIDERANDO que conforme exposto no edital do referido certame no seu item 7.4 no qual exigia como requisito fundamental a formação especificamente em “**PEDAGOGIA**” não havendo uma segunda opção para tanto;

CONSIDERANDO que todos os atos para a validação do edital foram cumpridos dentro da legalidade e principalmente no que tange o princípio da publicidade sendo o edital publicado veiculado em todos os meios exigidos pela lei e constituição, não podendo o candidato alegar desconhecimento do exigido no certame;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município de Maragogi de nº 048/2020, de 04 de maio de 2020, que no mesmo sentido consolida a interpretação do exposto no edital que o concurso público municipal 2019 tem por exigência a ocupação do cargo de Professor de Educação Básica e do 1º ao 5º ano o Curso de Graduação em Pedagogia.

R E S O L V E:

Ante ao exposto as candidatas aos cargos de professor de 1º ao 5º ano, **ERIKA SYMONE SILVA CESAR, CPF Nº 022.715.974-80 E DÉBORA PAULA ALVES PEREIRA SILVA CPF Nº 038.507.484-05** não podem assumir o cargo público para o qual concorreram em razão de incompatibilidade dos documentos apresentados para comprovarem requisitos exigidos pelo edital, visto que o edital exigia como requisito mínimo para assumir o referido cargo “**diploma de graduação em pedagogia reconhecido pelo MEC**”, contudo após convocação dos classificados para apresentação de documentos com o fim de fundamentar o próximo ato, qual seja, tomarem posse no cargo, as candidatas supra apresentaram “**diplomas de licenciatura plena em letras**” o que impede legalmente a posse e o exercício da função pelas mesmas.

Isto posto, torna-se sem efeito a posse aludidas candidatas, não existindo possibilidade de convalidação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2020.

LUÍS CARLOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração De Maragogi - Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:75831A5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato nº 064/2018, originário da Adesão à Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial nº 009/2018, e a Empresa A. M. TRANSPORTES LTDA – ME, localizada na Avenida Apolinário Sales, nº 1.059, Edif. Artesanal, Sala 103, Centro, Paulo Afonso – BA, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 08.900.206/0001-79.

OBJETO: A prestação de serviços contínuos e fracionado de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, para apoio as atividades gerais, e máquinas pesadas para atender as demandas do município de Maragogi – AL.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 08 de junho de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:F229D614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato nº 74/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa **ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS EDIT. LTDA**. Inscrito CNPJ: 39.185.269/0001-25, rua Presidente Backer, 149-13º andar – Icarí – CEP: 24220-045 – Niterói – RJ, neste ato representado pelo senhor Luiz Antonio Duarte Silva, inscrito no CPF: 784.246.907-53.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, parametrização para a implantação do Sistema e informação, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico para apoio as atividades da unidade de pronto atendimento (UPA), do Município de Maragogi – AL.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de execução dos serviços, a contar da data de 10 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 57, inciso parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:56ABD136

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2020**

Processo nº: 1168/2020
Ata de Registro de Preços nº 39/2020
Licitação: Pregão Presencial SRP nº 12/2020 Órgão Gerenciador:
MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, CNPJ nº: 12.248.522/0001-96.

Fornecedor Beneficiário: SD CONSULTORIA E PLANEJAMENTO
SS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.717.304/0001-86.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de licença permanente de software de gerenciamento de conteúdo corporativo, com prestação de serviços de digitalização de documentos e instalação local e online em nuvem do software e documentos para consulta para atender as necessidades do município de Maragogi/AL.

Vigência: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, não podendo ser prorrogada.

Data de Assinatura: 14 de julho de 2020.
Signatários: Fernando Sérgio Lira Neto pelo Órgão Gerenciador e Sérgio Roberto Uchôa Dória pela Fornecedor Beneficiária.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:ECC8E5FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.004/2020**

Processo nº: 0129/2020
Ata de Registro de Preços nº 30/2020
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.004/2020 Órgão Gerenciador:
MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, CNPJ nº: 12.248.522/0001-96

Fornecedor Beneficiário: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS LT, CNPJ sob o nº: 08.042.394/0001-52.

Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Maragogi/AL

Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 13 de julho de 2020.

Signatários: Fernando Sérgio Lira Neto pelo Órgão Gerenciador e Katiúcia Klaus Sousa Vasconcelos pela Fornecedor Beneficiária.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:16921E24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.004/2020**

Processo nº: 0129/2020
Ata de Registro de Preços nº 32/2020
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.004/2020
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, CNPJ nº:
12.248.522/0001-96 Fornecedor Beneficiário: BOA VISTA
DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ sob o nº: 14.728.741/0001-06.

Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Maragogi/AL

Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 13 de julho de 2020.

Signatários: Fernando Sérgio Lira Neto pelo Órgão Gerenciador e Marcio Andrade e Silva pela Fornecedor Beneficiária.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:4542CB06

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRAÇÕES**

AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRAÇÕES

O **Município de Maravilha/AL**, através da **Comissão Permanente de Licitação** torna público aos interessados a apresentação de recurso administrativo pela empresa **COENCO SANEAMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº.34.356.435/0001-95**, em face da decisão da **Comissão Permanente de Licitação** contra a sua **inabilitação**. Portanto, abre-se o prazo para contrarrações dos interessados, conforme determina o **art. 109 § 3º da Lei 8.666/93**, para a seguinte licitação: **Concorrência nº 01/2020. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial em diversas ruas no Município de **Maravilha – AL**. O recurso apresentado encontra-se disponível para os interessados através do meio eletrônico: **licitacaomaravilhaal@gmail.com**.

Maravilha/AL, 14 de julho de 2020.

JOSÉ CLEBSON CLAUDINO ROCHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C86F1DD4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos, altera parágrafo 2º, do artigo 1º do Decreto nº 19/2020, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a prorrogação da vigência dos termos do Decreto Estadual nº 69.501, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS) no território de Alagoas;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 16, de 30 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Município de Marechal Deodoro para enfrentamento do COVID19;